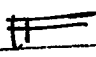




EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 64 – CAF
(Do Senhor Deputado Wellington Luiz)

CAF. Recebi
Em 23/11/18
Ass. 
Mat. 17.616

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR no 132/2017, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Altera-se no Anexo III – Quadro 5A – Parâmetros de Ocupação do Solo/Região Administrativa do Guará – RA X: passando o USO CSII 3 para CSIIR 3, relativo aos Lotes 7 e 8, do SGCV/Sul, no Guará.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva assegurar a geração de emprego e renda para o Distrito Federal, a partir da proposição de novas áreas para instalação de atividades produtivas e de habitação, mesmo porque são vários os terrenos que tiveram os seus parâmetros alterados para a mesma finalidade por meio do PDL Guará, ou seja, o conteúdo desta emenda não representa nenhuma novidade, apenas caminha no sentido de garantir um aspecto mais uniforme ao setor em que o imóvel em questão se encontra localizado.

Diante do exposto, rogo o apoio dos ilustres pares com vistas à aprovação desta emenda modificativa..

Sala das Comissões, em


Wellington Luiz
Deputado Distrital
MDB